



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Decretos	7

Licitações

Aviso de Licitação	10
Homologação	11

RH

Publicação	12
------------------	----

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações	15
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.420 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2305 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
ELEMENTO	(A Criar) – 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da Anulação Parcial, como segue:

ORGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2305 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
ELEMENTO	(196) – 3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PJ	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.296/2025 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.421 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS/REGISTRO PREVIDÊNCIA, COMPREENDENDO A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, O ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E A ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA AUTARQUIA

Art. 1º. Fica alterada a denominação da autarquia Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, instituída pela Lei Municipal nº 306/1992 e alterada pela nº 239/2001, que passa a ser denominada Registro Previdência - RegiPrev.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar em todos os atos administrativos, contratos, convênios, publicações oficiais, documentos contábeis, financeiros e patrimoniais da autarquia.

Art. 3º. A alteração prevista nesta Lei não implica em modificação das competências legais, atribuições ou direitos dos segurados, mantendo-se inalterada a estrutura, os deveres e as responsabilidades da autarquia, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Todos os atos normativos, regulamentares e administrativos que mencionem a denominação anterior Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS passam a se referir, automaticamente, à nova denominação Registro Previdência - RegiPrev, independentemente de qualquer formalidade adicional.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 5º. Fica concedido o enquadramento salarial do cargo em comissão de Diretor Geral da autarquia municipal, conforme Anexo I, da presente lei.

Art. 6º. Os cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Advogado, Contador Previdenciário e Técnico de Informática, serão reenquadrados conforme Anexo II e passam a vigorar com as referências constantes na situação nova desta lei, obedecidas as referências salariais da tabela de vencimentos de 20 e 40 horas semanais da Lei nº 2.349/2025.

§1º. O cargo de Advogado passa a ser denominado de Procurador Autárquico.

§2º. O cargo de Agente Administrativo passa a ser denominado de Agente Previdenciário.

Art. 7º. Fica reajustado o valor das funções gratificadas conforme Anexo III, da presente lei.

Parágrafo único. As funções gratificadas a que se refere o *caput* deste artigo deverão incidir sobre as férias, o décimo terceiro salário e afastamentos em geral.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO PRESIDENTE

Art. 8º. Fica instituída a função gratificada adicional à função de Presidente da Autarquia Registro Previdência - RegiPrev, na forma desta Lei.



Art. 9º. O servidor Público Municipal, ativo ou inativo, eleito como Presidente da Autarquia de Previdência do município perceberá uma gratificação equivalente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

§1º. A gratificação a que se refere o "caput" deverá ser acrescida do montante percebido como remuneração do cargo originário ou dos proventos de aposentadoria, sendo, portanto, cumulativa.

§2º. A gratificação a que se refere o "caput" incidirá sobre as férias, o décimo terceiro salário e afastamentos em geral.

Art. 10. O servidor público eleito para exercer a função de Presidente da Autarquia deverá possuir certificação, escolaridade e experiência conforme a Resolução nº 002/2001 do Conselho Deliberativo, Portaria nº 9.907 de 14.04.2020 e suas alterações, além da Lei Municipal nº 2.273 de 26.06.2024.

§1º. O vice-presidente do Conselho de Administração terá direito ao recebimento da gratificação quando ocupar a função temporariamente em virtude de afastamento do presidente eleito, no período que permanecer afastado, desde que cumpridas as exigências constantes no Artigo 10.

§2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será incorporada, em nenhuma hipótese ao vencimento do servidor ativo ou proventos de aposentadoria do servidor inativo e permanecerá enquanto o servidor ativo/inativo ocupar a posição de Presidente da Autarquia.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 11. Fica majorado o valor do auxílio-alimentação concedido pelo Registro Previdência – RegiPrev a todos os seus servidores públicos ativos, abrangendo:

- I - os ocupantes de cargo efetivo;
- II – os ocupantes de cargo em comissão, ainda que sem vínculo efetivo;
- III – os servidores cedidos pelos entes municipais para exercício de funções na autarquia.

§1º. O auxílio-alimentação será devido exclusivamente durante o efetivo exercício do cargo ou função na autarquia, não se incorporando à remuneração, proventos ou pensões, nem servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens pessoais ou previdenciárias.

Art. 12. O valor do auxílio alimentação passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 13. O auxílio alimentação deverá ser revisado anualmente através de ato do Poder Executivo, observado o índice de inflação do período ou outro superior que venha a substituí-lo, com a finalidade de recompor seu poder de compra.

CAPÍTULO V DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Art. 14. Art. 14 A taxa de administração destinada à cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Registro, passa a ser fixada em 1,8% (um vírgula oito por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 15. A taxa de administração prevista no art. 14 desta Lei terá vigência pelo prazo de 4 (quatro) exercícios financeiros consecutivos, referente aos exercícios de 2026 até 2029.

Art. 16. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a alíquota da taxa de administração deverá ser revista mediante estudo técnico-financeiro, observados os limites da legislação federal, competindo ao Presidente da Autarquia apresentar ao Prefeito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias anterior ao encerramento do prazo, o referido estudo para definição da alíquota dos exercícios subsequentes.

Art. 17. Enquanto vigente, a taxa de administração deverá ser aplicada exclusivamente em despesas administrativas do RPPS, conforme disposto na Lei Federal nº 9.717/1998, Portarias da Secretaria de Previdência e demais normas complementares.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. Fica assegurada a revisão geral anual constante do artigo 37, inciso X da Constituição Federal vigente, na mesma data base dos servidores da Registro Previdência - RegiPrev, aplicável às gratificações e auxílios previstos nesta Lei.



Art. 19. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Registro Previdência - RegiPrev, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.303/2025 de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

Enquadramento do cargo em comissão

Escala de vencimentos do cargo em comissão a que se refere a Lei Municipal nº 1.932/2020 e escala de vencimentos de Lei nº 2.349/2025 e demais alterações.

Cargo em comissão	Situação atual	Situação nova
DIRETOR GERAL	Ref. 1 – R\$ 9.936,42	Ref. 1 – R\$ 11.923,70



ANEXO II

Reenquadramento dos cargos efetivos

Reenquadramento dos cargos efetivos da autarquia municipal, a que se referem às Leis Municipais nº 1.675/2017, nº 1.812/2019, tabela de vencimentos de 20 e 40 horas da Lei nº 2.349/2025, e demais alterações.

SITUAÇÃO ATUAL

Cargos Efetivos	Inicial do Cargo	Referência
Advogado	R\$ 6.260,52	11 A – 20h
Agente Administrativo	R\$ 2.537,63	13 A – 40h
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.803,45	6 A – 40h
Técnico de Informática	R\$ 2.537,63	13 A – 40h
Contador Previdenciário	R\$ 6.412,47	32 A – 40h

SITUAÇÃO NOVA

Cargos Efetivos	Inicial do Cargo	Referência
Procurador Autárquico	R\$ 7.990,18	16 A – 20h
Agente Previdenciário	R\$ 3.238,73	18 A – 40h
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.301,71	11 A – 40h
Técnico de Informática	R\$ 3.238,73	18 A – 40h
Contador Previdenciário	R\$ 7.423,23	35 A – 40h

ANEXO III

Escala de vencimentos das funções gratificadas

Função Gratificada	Situação atual	Situação nova
Benefícios Previdenciários e Gestão de Pessoas	R\$ 2.558,03	R\$ 3.069,64
Contabilidade e Tesouraria	R\$ 2.558,03	R\$ 3.069,64
Controle Interno	R\$ 2.558,03	R\$ 3.069,64
Licitações e Contratos	R\$ 2.558,03	R\$ 3.069,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 4.059 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 39.375,49 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 39.375,49 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei 2343 de 15/01/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.15			FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
02.15.00			FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.122.0027.2215			MANUTENÇÃO DO FIP - FONTE 3	
22	3	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.375,49
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2300			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
116	5	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total da Suplementação				39.375,49

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 39.375,49 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.15			FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
02.15.00			FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.122.0027.2215			MANUTENÇÃO DO FIP - FONTE 3	
21	3	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.375,49
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2300			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
117	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total da Anulação de Dotação				39.375,49

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo 1º tendo como fonte anulação de dotação artigo 2º, está incluso no limite de 20% conforme artigo 4º da Lei 2.343 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 4.060 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 272.785,46 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 222.785,46 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.43			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBAN	
02.43.00				
15.451.0013.1039			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - CONTRAPARTI	
	1080	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.785,46
Total da Crédito Especial				222.785,46

Art. 2º. O crédito Adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 222.785,46 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.43			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBAN	
02.43.00				
15.451.0013.1040			OBRAS INFRESTR. URB. E RURAL - REC. PRÓPRI	
	1081	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	222.785,46
Total da Anulação de Dotação				222.785,46

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0034.2301			BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
	167	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Remanejamento				50.000,00



Art. 4º. O Crédito adicional suplementar será aberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.21			FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL	
02.21.00			FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL	
08.243.0040.2199			FOLHA PAGTO - CONSELHO TUTELAR	
	231	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	233	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
	234	1	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
	235	1	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	5.000,00
Total do Remanejamento				50.000,00

Art. 5º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 6º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme inciso III do artigo 31 da Lei 2.286 de 02 de setembro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2025
EDITAL Nº 085/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2025, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao2@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), ou ainda pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 10 de outubro de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **ADJUDICA E HOMOLOGA** á vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 5.054/2025** do **Pregão Eletrônico nº 056/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, a empresa classificada em primeiro lugar conforme segue: **LOGMOV LTDA** com os lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 112.800,00(cento e doze mil e oitocentos reais)**. Perfazendo este processo licitatório o valor de **R\$ 112.800,00(cento e doze mil e oitocentos reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 08 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

APOSTILANDO

- A nomeação da senhora **Ester de Oliveira Inocêncio dos Santos**, R.G. nº 55.XXX.XXX-3 SSP/SP, candidata devidamente habilitada em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, constante da Portaria nº 714/2025-DPPGP, ficando apostilada para Professor de Desenvolvimento Infantil - referência 06, nível II, grau A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, a partir de 10 de outubro de 2025. – Portaria nº 849/2025-DPPGP.

CESSANDO

- A partir de 08 de agosto de 2025 os efeitos da Portaria nº 620/A/2017 que designa a senhora **Silvia de Oliveira Aragão**, Professor de Ensino Fundamental, R.G: nº 43.XXX.XXX-1 SSP/SP, para responder pelo cargo de Coordenador Pedagógico, conforme o Memorando/Comunicação Interna nº 26.925/2025 – SME-RH. – Portaria nº 850/2025-DPPGP.

DESIGNANDO

- A servidora efetiva **Edna Pioker de Lima**, Coordenadora Pedagógica, R.G. nº 24.XXX.XXX-3 SSP/SP, para responder pelo cargo de Diretor de Escola no Setor I – Creche Maria Zilda Gamba Natel no período de 29/09/2025 a 13/10/2025, pelo impedimento da titular, Sra. Márcia Mieko Yoshimoto Mendes, afastada em virtude de licença prêmio nesse período, em conformidade com o Memorando/Comunicação Interna nº 26.919/2025 – SME-RH. – Portaria nº 851/2025-DPPGP.
- O servidor efetivo **Sérgio Oliveira de Jesus**, Coordenador Pedagógico, R.G. nº 24.XXX.XXX-6 SSP/SP, para responder pelo cargo de Diretor de Escola na EMEB Profº Fernando Sérgio de Campos Machado no período de 25/09/2025 a 09/10/2025 e de 13/10/2025 a 22/10/2025, pelo impedimento do titular, Sr. Marcos de Freitas, afastado em virtude de licença prêmio e férias nesse período, em conformidade com o Memorando/Comunicação Interna nº 26.919/2025 – SME-RH. – Portaria nº 852/2025-DPPGP.

REVOGANDO

- A Portaria nº 835 de 03 de outubro de 2025, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de perda de prazo de posse. - Portaria nº 853/2025-DPPGP.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANALISTA CONTÁBIL - 31A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
4º	WALLYSSON MACHADO CANUTO	48.048.370-x

CONCEDENDO

- 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Jessica Lopes Batista**, Agente Administrativo, R.G: nº 57.XXX.XXX-X SSP/SP, no período de 06/10/2025 a 03/04/2026, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 034/2008, alterada pela Lei Complementar nº 050/2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme o Protocolo (1Doc) nº 11.705/2025. – Portaria nº 854/2025-DPPGP.



CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a **Jonas Lucas de Salles** - R.G. 18.XXX.XXX-0, no período de 13/10/2025 a 11/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 6.732/2025 (1Doc) – SMFO-PLAN - Portaria nº 857/2025 DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **Vania Cristina Oliveira Silva** - R.G. 30.XXX.XXX-2, no período de 13/10/2025 a 11/11/2025, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 24.894/2025 (1Doc) – SME - CR_S6- Portaria nº 858/2025 DPPGP.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, obedecendo à ordem de classificação dos Concursos Públicos nºs 01/2024 e 02/2024, **CONVOCA** os candidatos habilitados, para tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 034/2008 e suas alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as vagas existentes conforme quadro abaixo.

O ato de provimento encontra-se publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site www.registro.sp.gov.br.

A relação contendo os documentos necessários para admissão deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, no local e horário abaixo relacionado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP

Horário: 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANALISTA CONTÁBIL - 31A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
5º	NIELY TIANE DE AGUIAR SOUZA VELOSO	42.814.416-0

ATENDENTE ESCOLAR - 14A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
3º	ARLETE SILVA PRATES DE OLIVEIRA	24.995.740-1

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
12º	SAMIRA DE OLIVEIRA BRITO E MOURA	42.441.834-4

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
48º	RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	47.741.071-6

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
6º	LIGIA DE FREITAS TOBIAS BARDUCCO	34.439.546-7

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.



Registro, 13 de outubro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 855/2025 - DPPGP

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2024 E 02/2024 PARA EXERCEREM CARGOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Nomear os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados em concurso público, obedecendo à ordem de classificação dos Concursos Públicos n.º 01/2024 e 02/2024 para exercerem cargos efetivos na Administração Pública Municipal, os quais se encontram vagos, sendo os mesmos regidos pelo regime Estatutário, contribuindo para o Regime Próprio de Previdência Municipal - Organização Municipal de Seguridade Social (OMSS), conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANALISTA CONTÁBIL - 31A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
5º	NIELY TIANE DE AGUIAR SOUZA VELOSO	42.814.416-0

ATENDENTE ESCOLAR - 14A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
3º	ARLETE SILVA PRATES DE OLIVEIRA	24.995.740-1

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
12º	SAMIRA DE OLIVEIRA BRITO E MOURA	42.441.834-4

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
48º	RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	47.741.071-6

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
6º	LIGIA DE FREITAS TOBIAS BARDUCCO	34.439.546-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 13 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O N V I T E

A **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS E CONTABILIDADE**, da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.302/2025 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. <https://sapl.registro.sp.leg.br/materia/6744>

A participação popular no processo legislativo é de extrema importância.

TEMA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
SAÚDE E EDUCAÇÃO	06/11/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO R. Shitiro Maeji, 459 - Centro	19h
DEMAIS SECRETARIAS	13/11/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO R. Shitiro Maeji, 459 - Centro	19h

As Audiências Públicas, supracitadas, poderão ser acompanhadas através da página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Registro, por meio do link: <https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO
RELATOR

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
SECRETÁRIO

LUIS MARCELO COMERON
PRESIDENTE